



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
EDITAL Nº 04, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
SUBSTITUTOS.**

A Reitora da Universidade Federal do Oeste do Pará – Ufopa, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012, Decreto nº 7.585/2011, considerando os Decretos nº 6.944/2009 e nº 4.748/2013 e a Resolução nº 24/2013 – CONSUN, e considerando o Edital de Homologação do PSS nº 02, de 18 de março de 2016, publicado no DOU nº 57, Seção 3 de 23 de março de 2016 referente ao Edital de Abertura de PSS nº 01 de 8 de janeiro de 2016, publicado igualmente no DOU nº 17, Seção 3 em 26 de janeiro de 2016; e considerando ainda, outras demandas desta Ifes torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados (PSS) para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as informações constantes do quadro a seguir:

Quadro 01 – Oferta de vaga/tema, programa de prova, requisito acadêmicos.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO				
Nº Tema	Vaga	Classe	Programa de prova	Requisitos mínimos ingresso
01 - Literatura Anglófona	1	Assistente - A	<ol style="list-style-type: none">1. Teaching contemporary Anglophone Literature to EFL learners;2. Strategies to teaching Anglophone cultures to Brazilian Language Arts undergraduates.;3. Developing critical thinking in the EFL classroom;4. Developing speaking and listening comprehension skills in English;5. English Phonetics and Phonology;6. Grammar in the EFL classroom: theoretical and applied approaches;7. Prose and poetry: teaching approaches;8. Theories of Second Language Acquisition;9. World English and the matter of oral intelligibility in the EFL classroom;10. The Structure of English;	Mestre em Letras e/ou Linguística com Graduação em Letras- Inglês ou Letras/Português.
02 - Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	1	Adjunto - A	<ol style="list-style-type: none">1. Educação como necessidade humana diante das questões Etnicorraciais;2. Relevância da história da Educação na formação docente: apontar contribuições dos demagogos (Egito), sofistas (Grécia), retóricos (Roma) e Renascentista/Humanistas (Europa);3. Entusiasmo pela Educação e Otimismo pedagógico: conflitos pedagógicos da Primeira República e organização escolar;4. A evolução do sistema educacional brasileiro: fatores atuantes5. Ditadura militar e reformas da educação no Brasil: a institucionalização da pedagogia tecnicista e a profissionalização compulsória;6. Humanização e socialização: desafios educacionais atuais, no contexto da diversidade étnicorracial;7. Da educação primitiva a criação da escola: a readequação dos fins da educação	Doutor em Educação ou Filosofia da Educação ou História da Educação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

			<p>8. Os fundamentos éticos e políticos da educação</p> <p>9. A diversidade como questão educacional sob os aspectos históricos e filosóficos</p> <p>10. A educação escolar diante dos grandes temas econômicos e políticos atuais (globalização, neoliberalismo, diversidade étnicorracial e formação para a cidadania).</p> <p>Bibliografia sugerida:</p> <p>ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da Educação.</p> <p>MANAORDA, Mario Alighiero. História da Educação: da educação aos dias atuais.</p> <p>PONCE, Aníbal. Educação e luta de classes</p> <p>GHIRALDELLI, Jr., Paulo. História da Educação</p> <p>GERMANO, José W. Estado Militar e educação no Brasil (1964- 1985)</p> <p>ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da educação no Brasil.</p> <p>SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia da educação e formação para a cidadania.</p> <p>PINTO, Álvaro Vieira. Sete lições sobre Educação de adultos</p> <p>STRIDER, Roque. Educação e Humanização.</p> <p>SAVIANE, Demerval. Do senso comum a consciência filosófica.</p> <p>OBS: O candidato poderá basear-se em outros(as) autores além dos citados na bibliografia sugerida, desde que informe o título da obra e autor(a).</p>	
03 – Políticas Educacionais e Gestão da Educação	01	Adjunto - A	<p>1. Considerações teórico-metodológicas sobre análise de Políticas Educacionais;</p> <p>2. Políticas públicas educacionais e ações afirmativas no Brasil;</p> <p>3. História e desenvolvimento das políticas educacionais no Brasil;</p> <p>4. Análise histórica das políticas educacionais para o currículo da educação básica;</p> <p>5. Gestão participativa e a construção do Projeto Político Pedagógico da escola;</p> <p>6. Gestão educacional: a municipalização e a qualidade da educação;</p> <p>7. Políticas e gestão da educação na formação de professores;</p> <p>8. Organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática;</p> <p>9. Gestão educacional: práticas reflexivas e proposições para escolas públicas;</p> <p>10. Políticas educacionais, gestão da educação e exclusão/inclusão social.</p>	Doutor em Educação, ou Gestão Educacional ou Políticas Educacionais.
Instituto de Engenharia e Geociências				
Tema	Vaga	Classe	Programa de prova	Requisitos para inscrição
04 - Engenharia	01	Auxiliar - A	<p>11. Fenômenos do Transporte: Transporte e Quantidade de Movimento;</p> <p>12. Mecânica dos Fluidos: Teorema de Transporte de Reynolds aplicados a volume de controle;</p> <p>13. Elementos de Máquinas: eixos e árvores</p> <p>14. Máquinas e Sistemas térmicos: principais elementos de um sistema de geração de vapor</p> <p>15. Termodinâmica Básica: 1ª e 2ª lei da</p>	<p>Graduado em Engenharia Elétrica ou;</p> <p>Engenharia Mecânica ou;</p> <p>Engenharia Física ou;</p> <p>Engenharia de Energia ou;</p> <p>Engenharia Metalúrgica ou;</p> <p>Engenharia de Materiais ou;</p> <p>Engenharia Industrial ou;</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

			termodinâmica, propriedades de uma substância pura compressível. 16. Termodinâmica Aplicada: Ciclo de Carnot e Ciclos de potência, 17. Motores de Combustão Interna: Princípios de Funcionamento dos Motores de Combustão interna; 18. Materiais de construção mecânica; Diagrama Ferro carbono 19. Resistência dos Materiais: Análise de tensão e deformação; 20. Processos de Fabricação: Usinagem	Engenharia Aeronáutica ou; Engenharia Civil ou; Engenharia de Controle e Automação ou; Engenharia Naval ou; Engenharia Química ou Engenharia de Minas.
05 - Eletricidade/ Eletrônica	01	Auxiliar -A	1. Circuitos Digitais Combinacionais e Sequenciais; 2. Conversores analógico/digital - digital/analógico; 3. Sistemas Microcontrolados; 4. Aplicadores operacionais; 5. Polarização do Transistor Bipolar de Junção; 6. Análise de Circuitos de Corrente Alternada em Regime Permanente; 7. Fator de potência em Instalações Industriais; 8. Aplicações de Transformada de Fourier; 9. Amostragem de Sinais; 10. Filtros Digitais.	Graduado em Engenharia Elétrica ou; Engenharia Mecânica ou; Engenharia Física ou; Engenharia de Energia ou; Engenharia Metalúrgica ou; Engenharia de Materiais ou; Engenharia Industrial ou; Engenharia Aeronáutica ou; Engenharia Civil ou; Engenharia de Controle e Automação ou; Engenharia Naval ou; Engenharia Química ou Engenharia de Minas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Processos Seletivos Simplificados (PSS) serão regidos por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), através da Coordenação de Admissão de Pessoal (Cap) será responsável pela coordenação dos Processos Seletivos Simplificados, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos Processos Seletivos Simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como da homologação do PSS e a divulgação do Edital de abertura do PSS na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade das Unidades Acadêmicas demandantes, zelar pela realização dos seus respectivos Processos Seletivos Simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao PSS, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoante suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013 – CONSUN.

1.4 Os Processos Seletivos Simplificados abrirão inscrições para portadores de título conforme requisitos mínimo, disposto no Quadro 01.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:
a) Terem sido obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação;
b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, os Diplomas de Graduação deverão ser revalidados e os de Pós-Graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

1.6. As Provas dos Processos Seletivos Simplificados serão realizadas no município de Santarém para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado na Unidade solicitante do PSS.

1.7. Para acesso dos candidatos às unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento oficial com foto (Original), conforme item 10.7 deste Edital.

1.8. Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo Tema do PSS a que desejam concorrer.

1.9. A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o requisito acadêmico exigido para o candidato a qual se destinam os Processos Seletivos Simplificados encontram-se discriminados no Quadro 01.

2. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Unidade para onde se destina os Processos Seletivos Simplificados, no período de 6 a 12 de abril de 2016 em horário comercial, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponibilizada no site da Ufopa, <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>, pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica junto com o pedido de inscrição.

2.2. As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida – SEDEX, encaminhada ao endereço da Unidade responsável pela seleção, com data de postagem até o último dia de inscrição, e serão recebidas pela Unidade demandante pelo prazo de até 4 (quatro) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao final das inscrições, ou seja até 18 de abril de 2016. Não serão admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico, ou fora do prazo determinado.

2.3. Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.4 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original, para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado.
- b) *Curriculum Vitae* na Plataforma *Lattes* em 03 (três) vias, quando houver o julgamento de títulos, atendendo ao perfil descrito neste Edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações. Os documentos referentes à comprovação deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência).

2.5 A documentação referente à inscrição deverá ser encaminhada em envelope lacrado, contendo à unidade destino, a identificação do candidato, o número do Edital e o Tema do Processo Seletivo Simplificado, ao setor de protocolo, conforme endereço disposto no Quadro 02.

2.6 A documentação exigida para inscrição será homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão Colegiado da Unidade, e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa, <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>, nas datas prováveis de 19 a 20 de abril de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

2.7 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>, a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado. Sua homologação, não exime o/a candidato/a que venha a serem aprovado/a no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo, tão pouco, o candidato não será isento de apresentar a titulação nos termos do Requisito mínimo para determinado tema.

2.8 Caso não hajam candidatos inscritos e homologados, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, considerando a demanda no Quadro 01, mediante divulgação do novo cronograma, à critério da unidade demandante, sendo o aviso disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>.

Quadro 02 – Endereço para Inscrições no PSS por tema

TEMA	LOCAL
01 - Literatura Anglófona	Centro de Estudos em Linguística Aplicada e Educação de Professores de Inglês como Língua Estrangeira (CELEPI), Sala 112 Fone: 93 2101-3649 UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - CAMPUS AMAZÔNIA CELEPI AV. MENDONÇA FURTADO, Nº 2946, SALA 112 (1º ANDAR) BAIRRO: FÁTIMA
02 - Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	Gestão Acadêmica do Instituto Ciências da Educação – ICED. Fone: 93 2101-3617
03 – Políticas Educacionais e Gestão da Educação	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - CAMPUS RONDON INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO AV. MARECHAL RONDON S/N, 3º PISO BLOCO H CEP:68040-050
04 – Engenharia	Secretaria do Instituto de Engenharia e Geociências (sala nº120) Email: programacet@gmail.com Telefone: (93) 2101 4951
05 – Eletricidade/Eletrônica	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - CAMPUS TAPAJÓS – INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS SITUADO NA RUA VERA PAZ, S/N, BAIRRO: SALÉ, CEP: 68035-110, SANTARÉM/PA

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos Processos Seletivos Simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. A participação de candidatos com deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

nos Processos Seletivos Simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.2 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da(s) prova(s).

3.1.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o PSS, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.1.4 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos.

3.2.2 Considerando o que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatos classificados por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4. DAS PROVAS

4.1 As etapas de provas serão constituídas de Prova Escrita, Prova Didática e Julgamento de Títulos, nesta ordem.

4.1.2 As provas serão realizadas na Universidade Federal do Oeste do Pará, no período de 25 a 29 de abril de 2016, com início às 8h, nos endereços discriminados abaixo:

Tema	Etapas	Sala	Endereço
01 - LITERATURA ANGLÓFONA	Escrita (Em Língua Inglesa) Didática (Em Língua Inglesa) Julgamento de Título	Sala 112 (1º andar)	Av. Mendonça Furtado 2646, Fátima. CEP 68040-470. Santarém – Pará.
02 - FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	Escrita Didática Julgamento de Título	Sala Ha1. Mini Auditório (1º andar) Prédio H	Campus Rondon – Av. Marechal Rondon, s/n, Caranazal. CEP 68040- 070, Santarém – Pará.
03 - POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Escrita Didática Julgamento de Título	Sala da Reprografia (1º andar) em frente ao Segundo Bloco	
04 - ENGENHARIA	Escrita Didática Julgamento de Título	Sala 101	Campus Tapajós - situado na Rua Vera Paz, s/n,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

05 - ELETRICIDADE/ ELETRÔNICA	Escrita Didática Julgamento de Título	Sala 110	Bairro: Salé, CEP: 68035-110, Santarém/PA
--	---	----------	---

4.2 Prova Escrita

4.2.1 A Prova Escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do Programa, previsto no Edital – Quadro 1, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução, excepcionalmente para o Tema 01, a prova escrita se dará unicamente em língua Inglesa.

4.2.2 A Prova Escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante a realização da prova Escrita é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que têm direito, desde que, não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.2.3 A Prova Escrita deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.4 A leitura e o julgamento da Prova Escrita serão realizados dentro de no máximo 24 (vinte quatro horas) após a realização da mesma. A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da Prova Escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso. Desta forma, a ordem da leitura da prova escrita será feita através de sorteio entre os candidatos presentes.

4.2.5 A avaliação da Prova Escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

- apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);
- conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);
- linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.2.6 A nota da Prova Escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

4.2.7 Será classificado para a fase seguinte do PSS o candidato que obtiver nota na prova Escrita igual ou superior a 7.0 (sete).

4.3 A Prova Didática

4.3.1 A Prova Didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do Programa previsto neste Edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita; sendo realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sendo vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Excepcionalmente para o Tema 01, a prova didática deverá ser realizada unicamente em língua Inglesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

4.3.3 Quando houver mais de um candidato apto para realizar prova didática, após o sorteio do tema, a comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequencia das aulas. A Prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação;

4.3.4 A nota da prova didática será obtida pela média Aritmética das notas atribuídas por membro da comissão. Será classificado o candidato que obtiver na prova Didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.5 O candidato que não comparecer à Prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do Processo Seletivo;

4.3.6 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

4.3.7 Ao iniciar a Prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição.

4.3.8 A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

- a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);
- b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);
- c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.4 A Prova de Julgamento de Títulos

4.4.1 O Julgamento de Títulos será realizado por meio do exame do *Curriculum Lattes* e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o Anexo I deste Edital:

- I.** Formação Acadêmica;
- II.** Atividades Didáticas e Profissionais;
- III.** Atividades Científicas, Artísticas e Culturais.

4.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para provas de Títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória

4.4.3 O grupo de atividade de “Formação Acadêmica” será considerado somente a maior titulação apresentada e comprovada.

5. DOS RESULTADOS

5.1 As Provas Escrita e Didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do PSS o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.2 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

5.3 Quando houver Julgamento de Títulos, será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das Provas e Títulos.

5.4 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo PSS e posteriormente publicada no site da instituição.

5.5 A classificação dos aprovados no PSS será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.6 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme que trata o item 6.1 deste certame.

5.7 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.9 O Resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo (NF), terá prevalência, por ordem, o candidato com:

- I.** Idade igual ou superior a 60 anos, conforme Parágrafo único do Art. 27 da lei nº 10.741, de 01/10/2003;
- II.** Melhor nota na Prova Didática;
- III.** Melhor nota na Prova Escrita;
- IV.** Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberão recurso, devidamente fundamentado:

- I.** Da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;
- II.** Do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas úteis, a partir da data de sua divulgação;
- III.** Do resultado final do PSS, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do item 7.1, será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do PSS.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados na Secretaria da Unidade responsável pelo PSS, conforme endereço constante no Quadro 02 deste Edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 18 h. Não serão aceitos recursos via fax nem correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

7.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que; a primeira instância recursal terá o prazo de 6(seis) horas úteis para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

7.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, indicando número do Edital e Tema do PSS para o qual concorre.

7.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e Resolução nº 24, de 13 de setembro de 2013-CONSUN/Ufopa.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuada pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a dois anos, nos termos do Art. 4º, parágrafo único da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011.

8.4 É vedada a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital.

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número da vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato segundo os critérios abaixo:

11. Não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei 8.745/1993;
12. Não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando há previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;
13. Comproven a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;
14. Apresentem os formulários próprios para contratação que serão encaminhados na convocação e cópia documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;
15. Ser aprovado em perícia médica oficial da instituição.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da RT (Retribuição por Titulação), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de março de 2015, conforme a seguir:

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41
A	Assistente A	1	40h	Mestre	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
A	Auxiliar	1	40h	-	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01

9.2 As vagas de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto conforme requisitos por Tema:

I - Literatura Anglófona: Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, regime de trabalho de 40h com Titulação de Mestre.

II- Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação: Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, regime de trabalho de 40h com Titulação de Doutor.

III – Políticas Educacionais e Gestão da Educação: Classe A, denominação Adjunto A, Nível 1, regime de trabalho de 40h com Titulação de Doutor.

IV – Engenharia: Classe A, denominação Auxiliar A, Nível 1, regime de trabalho 40h com Titulação de Graduado.

V – Eletricidade/Eletrônica: Classe A, denominação Auxiliar A, Nível 1, regime de trabalho 40h com Titulação de Graduado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação do resultado será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009, e seu anexo II.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em função da disponibilidade de vagas futuras.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado (PSS) será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013 do Conselho Universitário – Consun/Ufopa.

10.5 Este Edital estará disponível na página eletrônica www.ufopa.edu.br.

10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA

10.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA
Anexo I

TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos.	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático; científico ou literário).	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em Projeto de Pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria / parecer técnico	0,2 por unidade	